



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | e-mail: pmguaraci@onda.com.br

DECRETO Nº 024/2013

Súmula: Concede aposentadoria ao servidor FRANCISCO MARQUES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor FRANCISCO MARQUES DA SILVA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor FRANCISCO MARQUES DA SILVA, brasileiro, servidor público municipal de Guaraci, ocupante do cargo efetivo de Operário Braçal, nível 07, portador da Cédula de Identidade RG nº 691.580/PR e inscrito no CPF sob nº 328.963.449-34, aposentadoria com proventos proporcionais, com fundamento no artigo 40,§ 1º, inciso II da CF..

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no Demonstrativo de Concessão de Aposentadoria, anexo ao processo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 21 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 22 dias do mês de abril de 2013.

JAMIS AMADEU
PREFEITO MUNICIPAL